



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2021 - GASAO

Setor Requisitante: Gabinete da Secretaria de Administração e Orçamento - GASAO	
Responsável pela Demanda: Chefe de Gabinete I	
E-mail: gasao@tre-ac.jus.br	Tel.: 68 3212-4457
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Serviços de fretamento de aeronaves, a serem utilizados no período eleitoral de 2022.	

2. Justificativa para a contratação / aquisição: 1. Necessidade de deslocamento de pessoal e material, durante o período eleitoral, para localidades do interior do Estado não servidas por transporte aéreo regular, ou mesmo para municípios com ligação rodoviária, mas cujo transporte terrestre é demorado ou mesmo desaconselhado, em virtude dos equipamentos transportados. 2. Atender demandas das 3ª (Sena Madureira), 4ª (Cruzeiro do Sul), 5ª (Tarauacá) e 7ª (Feijó) Zonas Eleitorais, bem como da Secretaria do Tribunal, especialmente da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Comissão de Votação Paralela e da Comissão de Treinamento de Mesários. 3. Essa contratação está descrita no planejamento do Tribunal e está em consonância com a proposta orçamentária de 2022.	
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo): com base nos quantitativos utilizados nas Eleições de 2018 e 2020, conforme demonstrativo juntado no evento 0457194.	
4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades: Se não for feita a contratação pretendida, a Administração terá que buscar vias alternativas de transporte, com grande prejuízo para a execução do planejamento dos atos preparatórios das eleições que exigem movimentação de bens e de pessoas para localidades de difícil acesso. Isso exigirá reprogramação total de várias tarefas planejadas. Não será possível atender demandas de deslocamentos que eventualmente surjam de última hora. Poderá até mesmo inviabilizar a realização das eleições em algumas localidades.	
5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços: os serviços devem estar disponíveis a contar de julho de 2022 .	
6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento? (X) Sim , com valor previsto de R\$ 1.000.000,00 na proposta orçamentária das Eleições 2022, sendo R\$ 500.000,00 para cada turno. () Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).	
7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato. A princípio, parece-me não ser o caso de constituir equipe de planejamento da contratação, uma vez que se trata de demanda de rotina, devidamente prevista no planejamento das Eleições 2022. Os quantitativos requeridos resultam de informações colhidas das unidades demandantes, que levam em conta, também, histórico de necessidades dos últimos pleitos.	
Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:	Dados de quem irá gerenciar o contrato: Nome: Ellen Cristina Silva de Oliveira Cargo/função: Chefe de Gabinete I/Técnico Judiciário Matrícula: 309-1631 E-mail: gasao@tre-ac.jus.br
8. Outras informações.	

Rio Branco, 04 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Cristina Silva de Oliveira, Técnico Judiciário**, em 12/11/2021, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454712** e o código CRC **D3561BC4**.